



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO - (Edital PROPEG Nº 038/2022)**

**RESULTADO FINAL**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	20220380009	JARINNE CAMILO LANDIM NASSERALA	8,57	Aprovada
2º	20220380013	THAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA MACEDO	7,96	Aprovada
3º	20220380016	BRUNA DE SOUZA DIÓGENES	7,83	Aprovada
4º	20220380020	LAURA NADYNE DA SILVA SILVESTRE	7,78	Aprovada
5º	20220380011	CLÁUDIA SENA DE PÁDUA	7,70	Aprovada
6º	20220380008	TATIANY MARQUES BANDEIRA	7,49	Aprovada
7º	20220380018	UALISON OLIVEIRA PONTES	7,46	Aprovado
8º	20220380017	LYDHIA RUBHIA DE LIMA TORRES	7,43	Aprovada
9º	20220380019	TAMIRES MOTA DA SILVA	7,43	Aprovada
10º	20220380015	MAURA BIANCA BARBARY DE DEUS	7,34	Aprovada
11º	20220380014	WILIANS MONTEFUSCO DA CRUZ	7,22	Aprovado
12º	20220380010*	JEFFERSON ZOTELLI*	7,21	Aprovado

*\*Vaga destinada a Políticas Afirmativas - PAA (Lei nº 12.990/2014).*

**OBSERVAÇÕES:**

1. A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo é **obrigatória** e será efetuada de forma remota.
2. Para efetivação da **matrícula institucional** será exigido cópia digitalizada dos seguintes documentos: Diploma de curso superior ou documento equivalente (certificado de conclusão de curso); Diploma de Mestre (curso recomendado pela CAPES), ou da declaração de conclusão do curso de Mestrado (da Coordenação do Curso), ou da Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado; Carteira de Identidade (RG) e CPF; Título de eleitor; Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral; Comprovante atualizado de endereço ou declaração de residência; Termo de Compromisso de Dedicção ao Doutorado devidamente preenchido (Anexo IV); Declaração que não possui vínculo empregatício (Anexo V), para candidatos que não possui vínculo empregatício; Declaração atualizada da(s) instituição(ões) contratante(s) de que será liberado para participar das atividades acadêmicas do PPGSC (Anexo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

VI), para candidato que tiver vínculo empregatício. A declaração de liberação deve ser em papel timbrado da instituição empregadora, acompanhada de nome legível, assinatura e carimbo do empregador, com RG e CPF. Caso o candidato possua mais de um vínculo empregatício, será necessária a declaração de cada vínculo informado no formulário *online* de inscrição.

A DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA DEVERÁ SER ENVIADA PARA O E-MAIL DO PPG-SAÚDE COLETIVA ([ppg.saudecoletiva@ufac.br](mailto:ppg.saudecoletiva@ufac.br)) com o assunto “MATRÍCULA INSTITUCIONAL – DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA (1º SEM/2023)”, até o dia 17/03/2023.

**3. O não envio dos documentos exigidos implicará a perda da vaga.**

Rio Branco-AC, 13 de março de 2023.

  
Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup> Andréia Moreira de Andrade  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 3752, de 27/12/2022